



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO DE ANULAÇÃO

Dispõe sobre a anulação da Convocação de Professor Substituto SEI nº 0495090, do Edital 03, de 24/01/2019.

A **DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO** do **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para o caso de Diretor-Geral, e

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO que a convocação foi emitida antes da inclusão da justificativa da Diretoria de Ensino e do Despacho da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº **23243.003657/2019-90**,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Convocação do candidato ao cargo de Professor Substituto, **FÁBIO SILVA CARNEIRO**, publicada na data de 08 de março de 2019, no site do Instituto Federal de Rondônia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 14/03/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501739** e o código CRC **330AFF94**.